**CONTRATO DE ADITIVO Nº86/2017**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1/2016 DATA: 05/01/16

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚGBLICA MUNICIPAL - CIGA**, com sede na(o) Rua General Liberato Bittencourt, Estreito , FLORIANÓPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.427.503/0001-12neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) GILSONI LUNARDI ALBINO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº1/2.016, na modalidade Dispensa por JustificativaNº1/2.016, homologado em 05/01/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica reduzido do valor do primeiro aditivo do contrato nº1/2016 o valor de R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) **do valor total do contrato de** R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).Portando o valor do contrato de 2017 será de R$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

**Cláusula Primeira:**  O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 1/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2018.

**Cláusula Terceira:** O valor do presente Termo Aditivo para o ano de 2018 será de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais) conforme segue:

1. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 1.155,00

2. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

**Cláusula Quarta:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

**Cláusula Quinta:** A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal n.º 1.206 de 30 de novembro de 2017.

**Cláusula Sexta:** Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 1/2016.

**Cláusula Sétima:** O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Águas Frias – SC, 18 de dezembro de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RICARDO ROLIM DE MOURA **Prefeito de AGUAS FRIAS****CONTRATANTE** |  | GILSONI LUNARDI ALBINO**Diretor Executivo do CIGA****CONTRATADA** |

TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CRISTIANE ROTTAVA BUSATTOTécnica em Administração  |  | FERNANDA ROSA SOCAL**Assistente Administrativa do CIGA** |

JHONAS PEZZINI

**Assessor Jurídico**

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº86/2017**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1/2.016 DATA: 05/01/2016

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 18/12/2017

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678